



**Conselho de
Fiscalização**
Base de Dados
de Perfis de ADN

Relatório Anual

2024

Coimbra, março de 2025

ÍNDICE

Siglas e abreviaturas.....	II
Quadros	III
1. Nota introdutória	1
2. Base de Dados de Perfis de ADN	1
2.1. Número de perfis inseridos.....	2
2.2. Número de perfis inseridos por categoria.....	2
2.3. Número de coincidências na Base de Dados.....	5
2.4. Número de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais eliminados da Base de Dados ou transferidos para o ficheiro de guarda provisória.....	6
3. Cooperação internacional.....	7
3.1. Base de Dados no âmbito do Tratado Prüm.....	7
3.1.1. Início da interconexão e comunicação de dados com outros Estados.....	8
3.1.2. Coincidências na Base de Dados Prüm.....	8
3.2. Cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm.....	10
4. Considerações finais.....	11
4.1. A Base de Dados.....	11
4.2. A evolução recente da Base de Dados.....	13
4.2.1. Inserção de perfis de ADN.....	13
4.2.2. Coincidências nacionais (<i>hits</i>).....	14
4.2.3. Eliminação de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais e transferência para o ficheiro de guarda provisória.....	16
4.3. Cooperação internacional.....	17

Siglas e abreviaturas

Base de Dados – Base de Dados de Perfis de ADN

Conselho – Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN

BDADN – Unidade de Base de Dados de Perfis de ADN

INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

LPC/PJ – Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária

PI – Amostras problema - identificação civil

RF/ RO - Amostras referência - identificação civil

PC - Amostras problema - investigação criminal

RC- Amostra obtida de Condenados

RA – Amostra obtida de Arguidos

RP - Amostra obtida de Profissionais

RV – Amostra obtida de Voluntários

SGBF – Serviço de Genética e Biologia Forenses

Quadros

Quadro 1 – Perfis de ADN inseridos por laboratório

Quadro 2 – Perfis de ADN de condenados

Quadro 3 – Número de perfis de ADN de condenados por ano e por semestre

Quadro 4 – Amostras problema para investigação criminal

Quadro 5 – Perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras

Quadro 6 – Restantes categorias

Quadro 7 – Coincidências nacionais por categoria

Quadro 8 – Perfis de ADN e correspondentes dados pessoais eliminados ou transferidos

Quadro 9 – Base de Dados Prüm – coincidências por país e categoria

Quadro 10 – Base de Dados Prüm – coincidências e total acumulado

Quadro 11 – Pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm

Quadro 12 – Distribuição de perfis por categoria, em percentagem, à data de 31/12/2024

Quadro 13 – Número total de *hits* nacionais por ano

Quadro 14 – Número de inserções de amostra problema para investigação criminal e de perfis de condenados por ano

Quadro 15 – Evolução da Base de Dados Prüm nos últimos anos

Quadro 16 - Número de pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado de Prüm

1. Nota introdutória

O presente Relatório reporta-se ao ano de 2024 e visa dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º, n.º 3, alínea *h*), da Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, segundo o qual o Conselho elabora relatórios a apresentar à Assembleia da República, com regularidade mínima anual, sobre o funcionamento da base de dados de perfis de ADN. Após apreciação pela Assembleia da República, os relatórios são publicitados na página oficial do Conselho, nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 3, da Lei n.º 40/2013.

Os dados apresentados no Relatório foram fornecidos pela BDADN, pelo LPC/PJ e pelo SGBF.

Os dados relativos a anos anteriores estão disponíveis em outros relatórios do Conselho e em www.cfbdadosadn.pt

2. Base de Dados de perfis de ADN

A Lei n.º 5/2008 estabelece os princípios de criação e manutenção da Base de Dados. Foi, entretanto, alterada pelas Leis n.ºs 40/2013, de 25 de junho, e 90/2017, de 22 de agosto.

Na sequência das alterações legislativas mencionadas e das ocorridas em matéria de proteção de dados, foi publicado o Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN – Regulamento n.º 827/2019, de 23 de outubro (*Diário da República*, 2.ª série, N.º 204, Parte C) – e aprovado, em janeiro de 2020, o Manual de Procedimentos relativo às regras técnicas do funcionamento da Base de Dados.

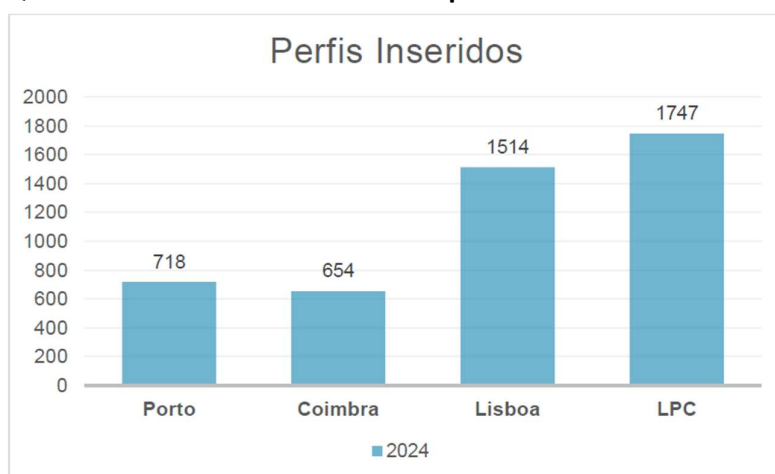
Os dados estatísticos que se apresentam dão conta da evolução da Base de Dados e reportam-se ao movimento acumulado, desde o início do seu funcionamento a 12 de fevereiro de 2010 e até 31 de dezembro de 2024, ressalvados os perfis de ADN que, por razões várias, foram, entretanto, eliminados.

Em 31 de dezembro de 2024, a Base de Dados continha 25673 perfis de ADN. No ano de 2024 foram inseridos 4633 perfis.

2.1. Número de perfis inseridos

Os dados constantes do Quadro 1 representam o número total de inserções de perfis de ADN, efetuadas em 2024, por laboratório – pelos três laboratórios do INMLCF e pelo LPC/PJ.

Quadro 1 – Perfis de ADN inseridos por laboratório

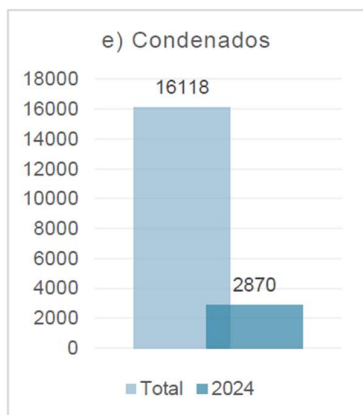


Fonte: BDADN

2.2. Número de perfis inseridos por categoria

De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 5/2008, a Base de Dados é constituída por diferentes ficheiros, pelos quais são distribuídos os perfis de ADN. Os Quadros 2 a 6 apresentam a inserção de perfis de ADN, por categorias, desde a sua criação até 31 de dezembro de 2024, nomeadamente perfis de ADN de condenados, amostras problema para investigação criminal e perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras.

Quadro 2 - Perfis de ADN de condenados



Fonte: BDADN

O presente Quadro mostra que em 2024 foram inseridos 2870 perfis de ADN de condenados. Foram inseridos mais 833 perfis do que no ano anterior.

Quadro 3 – Número de perfis de ADN de condenados por ano e por semestre

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1º Semestre	5	101	289	150	1015	788	674	838	1000
2º Semestre	46	166	376	423	659	503	625	771	699
Total	51	267	665	573	1674	1291	1299	1609	1699

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1º Semestre	607	565	460	764	1163	1170
2º Semestre	535	535	720	707	874	1700
Total	1142	1100	1180	1471	2037	2870

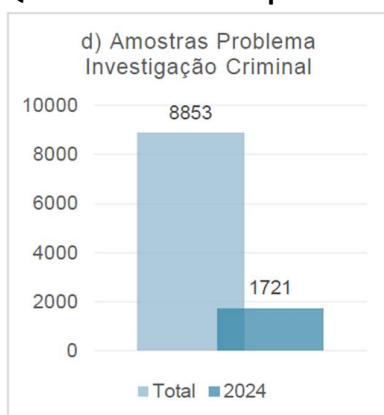
Fonte: BDADN

O Quadro 3 mostra que o número de perfis de ADN de condenados inseridos no primeiro semestre de 2024 (1170) é equivalente ao do período homólogo de 2023 (1163).

No segundo semestre, houve um aumento expressivo de inserções em relação ao período homólogo do ano de 2023 (mais 826 perfis).

Por referência a 2023, em 2024 houve, no total, um aumento de 833 perfis de ADN na categoria dos condenados. Em 2024, por referência a 2022 e 2023, confirma-se a tendência para um aumento expressivo do número de perfis de condenados inseridos anualmente.

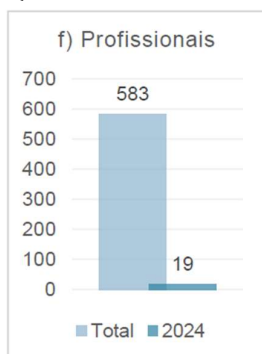
Quadro 4 - Amostras problema para investigação criminal



Fonte: BDADN

O Quadro 4 mostra que em 2024 se verificaram 1721 inserções de perfis de ADN referentes a amostras problema para investigação criminal. Em relação ao ano de 2023, houve uma diminuição de 1633 inserções. Saliente-se que o número elevado de inserções que houve em 2023 (3354) resultou da inserção de perfis que estavam a aguardar inserção há mais de um ano.

Quadro 5 - Perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras



Fonte: BDADN

O Quadro 5 mostra que em 2024 foram inseridos 19 perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise das amostras. Os 19 são todos de profissionais da Guarda Nacional Republicana, todos de profissionais que procedem à recolha de amostras.

Quadro 6 - Restantes categorias



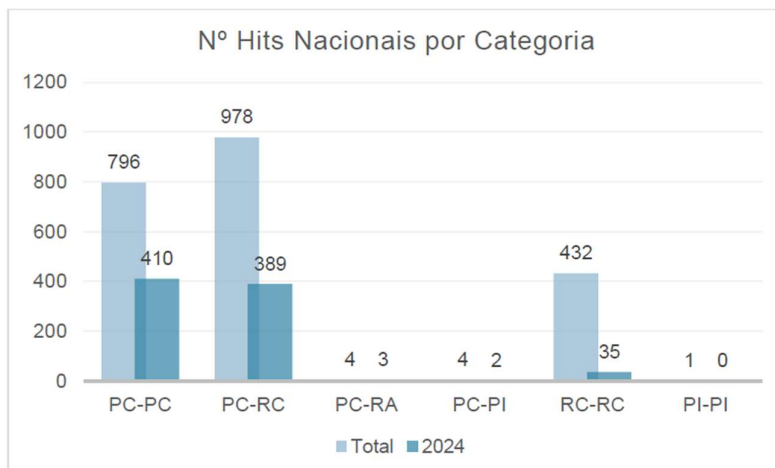
Fonte: BDADN

O Quadro 6 mostra que relativamente às restantes categorias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 5/2008, o número total de inserções de perfis de ADN é de 23. Correspondem a 10 amostras problema para identificação civil, a 3 amostras referência para identificação civil e a 10 perfis de arguidos em processo criminal. Mostra também que não houve qualquer inserção de amostras de voluntários.

2.3. Número de coincidências na Base de Dados

O Quadro seguinte apresenta o número de coincidências (*hits*) ocorridas na Base de Dados em 2024.

Quadro 7 - Coincidências nacionais por categoria



Fonte: BDADN

Legenda:

RC – Condenados

PC – Amostra problema - investigação criminal

PI – Amostra problema - identificação civil

RA – Arguidos

O Quadro 7 mostra que no ano de 2024 houve, no total, 839 coincidências. Destas, 410 (48,87%) ocorreram entre amostras problema para investigação criminal; 389 (46,36%) entre amostras problema para investigação criminal e perfis de ADN de condenados; 35 (4,17%) entre perfis de ADN de condenados; 3 entre amostras problema para investigação criminal e perfis de arguido; e 2 entre amostras problema para investigação criminal e amostras problema para identificação civil.

Não se verificaram coincidências entre amostras problema para identificação civil.

2.4. Número de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais eliminados da Base de Dados ou transferidos para o ficheiro de guarda provisória

O Quadro que se segue apresenta, por categoria, o número dos perfis de ADN e os correspondentes dados pessoais que foram eliminados da Base de Dados ou que foram

transferidos para o ficheiro de guarda provisória, até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 5/2008.

Quadro 8 – Perfis de ADN e correspondentes dados pessoais eliminados ou transferidos

2024		
	Removidos	Guarda provisória
Voluntários	0	0
Amostras problema de identificação civil	1	0
Amostras de referência de identificação civil	0	0
Amostras problema de investigação criminal	24	2
Condenados	2507	0
Profissionais	0	0
Arguidos	0	10

Fonte: BDADN

No Quadro 8 salienta-se o número de perfis de ADN de condenados que foram eliminados da Base de Dados (2507). Em 2023 foram eliminados apenas 6.

3. Cooperação internacional

A interconexão e comunicação de dados no âmbito da cooperação internacional está expressamente prevista no artigo 21.º da Lei n.º 5/2008 e no artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 40/2013.

3.1. Base de Dados no âmbito do Tratado Prüm

Em 31 de dezembro de 2024, a Base de Dados Prüm continha 24971 perfis de ADN. Portugal iniciou a interconexão e comunicação de dados em 2015 e até ao momento estabeleceu ligações com 25 países. No ano de 2024 foram estabelecidas mais duas ligações com Estados-Membro: Dinamarca e Irlanda.

3.1.1. Início da interconexão e comunicação de dados com outros Estados

País	Início da ligação
Espanha	09/04/2015
Holanda	03/08/2015
Áustria	15/10/2015
República Checa	25/01/2016
França	10/03/2016
Alemanha	30/03/2016
Suécia	15/06/2016
Hungria	14/10/2016
Roménia	28/11/2016
Malta	14/02/2017
Polónia	21/02/2017
Letónia	24/02/2017
Eslováquia	05/04/2017
Chipre	12/04/2017
Estónia	20/04/2017
Lituânia	21/06/2017
Finlândia	01/06/2018
Bélgica	19/10/2018
Croácia	19/10/2018
Eslovénia	13/11/2018
Luxemburgo	13/04/2021
Reino Unido	29/11/2023
Grécia	08/12/2023
Dinamarca	07/02/2024
Irlanda	18/11/2024

3.1.2. Coincidências na Base de Dados Prüm

O quadro seguinte mostra o número de coincidências na Base de Dados Prüm até 31 de dezembro de 2024, discriminadas por país e tipo de coincidência.

Quadro 9 – Base de Dados Prüm – coincidências por país e categoria

HITS OBTIDOS POR CATEGORIA										
Estado-Membro	Espanha		Holanda		Áustria		República Checa		França	
Tipo de Hit	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024
PC-PC	70	6	18	3	21	1	0	0	165	68
PC-RC	241	65	31	10	25	3	1	0	652	215
RC-RC	225	15	43	6	35	2	1	0	398	112
Estado-Membro	Alemanha		Suécia		Hungria		Roménia		Malta	
Tipo de Hit	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024
PC-PC	71	19	0	0	0	0	0	0	0	0
PC-RC	107	9	11	3	0	0	21	2	0	0
RC-RC	116	12	12	3	2	0	14	4	0	0
Estado-Membro	Polónia		Letónia		Eslováquia		Chipre		Estónia	
Tipo de Hit	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024
PC-PC	3	3	1	0	0	0	2	1	0	0
PC-RC	2	0	1	0	1	1	1	0	0	0
RC-RC	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estado-Membro	Lituânia		Finlândia		Croácia		Bélgica		Eslovénia	
Tipo de Hit	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024
PC-PC	0	0	0	0	0	0	21	4	0	0
PC-RC	1	1	1	0	1	1	12	1	1	0
RC-RC	5	0	3	0	6	6	5	2	3	0
Estado-Membro	Luxemburgo		Reino Unido		Grécia		Dinamarca		Irlanda	
Tipo de Hit	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024	Total	2024
PC-PC	22	16	9	1	3	0	0	0	2	2
PC-RC	22	2	236	53	2	0	4	4	0	0
RC-RC	4	2	67	61	2	0	1	1	0	0

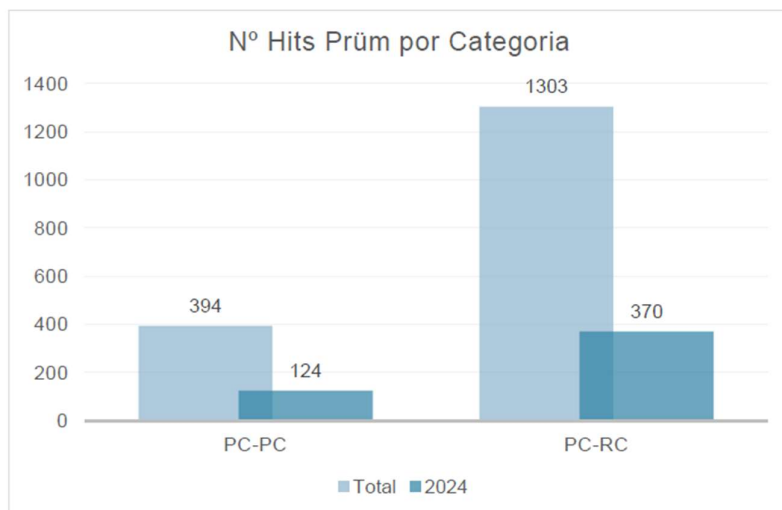
Fonte: BDADN

Legenda:

RC – Condenados

PC – Amostra problema - investigação criminal

Quadro 10 – Base de Dados Prüm - coincidências e total acumulado



Fonte: BDADN

Legenda:

RC – Condenados

PC – Amostra problema - investigação criminal

O Quadro 10 mostra o número de coincidências ocorridas em 2024 entre perfis de condenados (124) e entre estes e amostras problema para investigação criminal (370), num total de 494. Especificam-se estas categorias por serem as que têm relevância efetiva para a investigação criminal em Portugal.

Por referência a 2023 (624 coincidências), o número total de coincidências é menor (menos 130).

3.2. Cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm

O Quadro que se segue apresenta os dados relativos aos pedidos de cooperação internacional recebidos em 2024 fora do âmbito do Tratado Prüm.

Quadro 11 – Pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm



Fonte: BDADN

Do Quadro 11 resulta que em 2024 foram recebidos 144 pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm. Por comparação com 2023, foram recebidos mais 79 pedidos.

4. Considerações finais

4.1. A Base de Dados

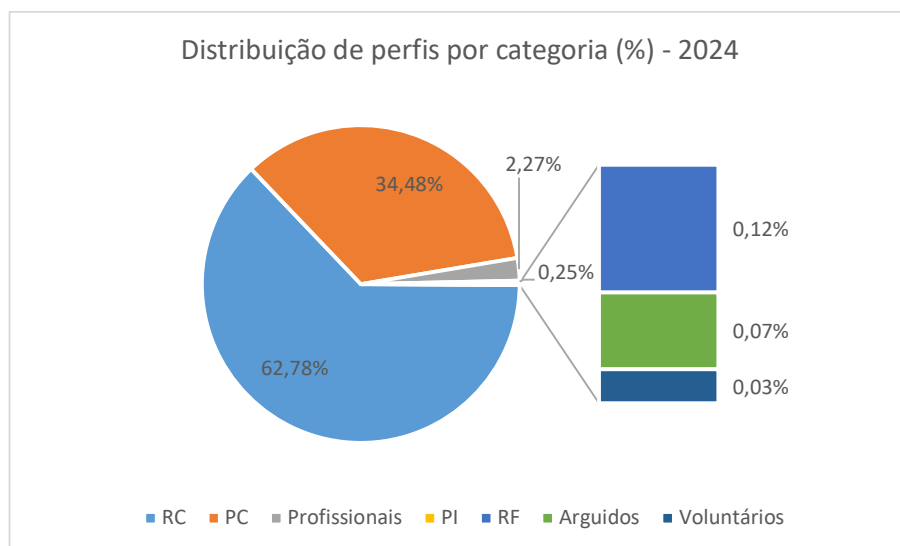
A Base de Dados contava com um total de 25673 perfis de ADN em 31 de dezembro de 2024:

- 16118 perfis de ADN de condenados (cf. Quadros 2 e 3);

- 8853 perfis de ADN referentes a amostras problema para investigação criminal (cf. Quadro 4);
- 583 perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise das amostras (cf. Quadro 5);
- 18 perfis de ADN de arguidos (cf. Quadro 6);
- 8 perfis de ADN de voluntários (cf. Quadro 6);
- 63 perfis de ADN de amostras problema para identificação civil (cf. Quadro 6);
- 30 perfis de ADN de amostras referência para identificação civil (cf. Quadro 6).

A Base de Dados continua a ser composta sobretudo por perfis de condenados (16118) que correspondem a cerca de 62,78% do total de perfis e por amostras problema para investigação criminal (8853) que correspondem a cerca de 34,48% do total de perfis. A terceira categoria, com percentagem correspondente a cerca de 2%, deve-se aos perfis de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras.

Quadro 12 – Distribuição de perfis por categoria, em percentagem, à data de 31/12/2024



Fonte: BDADN

Quando comparadas com 2023, verifica-se uma diminuição da percentagem relativa à categoria dos condenados (de 66,88% para 62,78%) e um aumento da percentagem relativa às amostras problema para investigação criminal (de 30,33% para 34,48%). O mesmo sucedeu em 2023, em virtude do elevado número de inserções de amostras problema para investigação criminal. Em 2024 o que se deve salientar é a eliminação de 2507 perfis de ADN de condenados.

4.2. A evolução recente da Base de Dados

4.2.1. Inserção de perfis de ADN

Em 2024 verifica-se uma diminuição do número total de perfis de ADN inseridos na Base de Dados – **4633** inserções. Comparando com o ano de 2023 – **5457** – verifica-se que houve menos **824** inserções. Há, porém, que ter em conta que em 2023 o número foi excecional, por ser também resultante de inserção de perfis que aguardavam inserção há mais de um ano.

Os laboratórios de Coimbra (654 inserções) e do Porto (718 inserções) do INMLCF mantiveram sensivelmente o número de inserções relativamente ao ano de 2023 (629 e 795 respetivamente). O laboratório do INMLCF de Lisboa (1514 inserções) quase que duplicou o número de inserções (665). O LPC/PJ (1747 inserções) efetuou cerca de metade das inserções de 2023 (3344 inserções), o que se explica por neste ano ter sido efetuada a inserção de perfis que estavam à sua guarda há mais de um ano.

Em 2024 verifica-se um aumento do número de perfis de ADN de condenados inseridos na Base de Dados - **2870**. Por referência ao ano de 2023 – **2037** – houve mais **833** inserções. Considerando os anos de 2023 e 2024, regista-se um aumento significativo, que terá explicação no número crescente de sentenças em que é ordenada a recolha de amostra em arguido condenado, em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 5/2008.

Quanto às amostras problema para investigação criminal, houve **1721** inserções durante o ano de 2024, o que mostra uma diminuição substancial relativamente às **3354** inserções de 2023. A diminuição considerável deve-se ao facto de o LPC/PJ ter inserido em 2023 um elevado número de perfis que aguardavam inserção há mais de um ano.

No que respeita à inserção de perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e à análise de amostras, foram inseridos **19** perfis em 2024, correspondendo a profissionais da Guarda Nacional Republicana que procedem à recolha de amostras. Este valor é similar ao de 2023 em que foram efetuadas **20** inserções nesta categoria. Considerando os números dos anos anteriores, observa-se que não tem havido inserção de perfis de profissionais que procedam à análise de amostras.

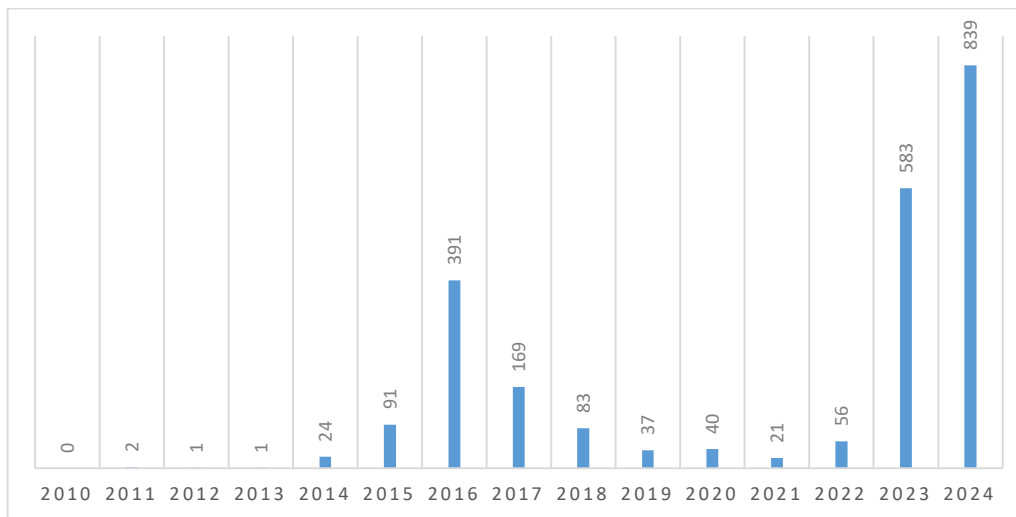
No referente às restantes categorias, a evolução revela a tendência para números reduzidos. Contudo, no que se refere a perfis de ADN de arguidos (**18** no total e **10** em 2024), é de registar que em 2024 foi quase duplicado o número de perfis existentes nesta categoria. Em 2024, não houve inserção de perfis de ADN de voluntários.

Considerando o número reduzidíssimo de perfis de voluntários, o Conselho participou, juntamente com o INMLCF, no dia 27 de setembro de 2024, em ação de sensibilização do *Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra* na Noite Europeia dos Investigadores – *Perfis de ADN para Identificação Civil*. Note-se que continua a não haver qualquer alteração da tabela de preços prevista na Portaria n.º 175/2011, de 28 de abril, capaz de inverter a tendência para números reduzidos.

4.2.2. Coincidências nacionais (*hits*)

Em 2024 verificaram-se **839** coincidências. É o número mais elevado da história da Base de Dados, o que já se havia verificado no ano de 2023, com 582 coincidências.

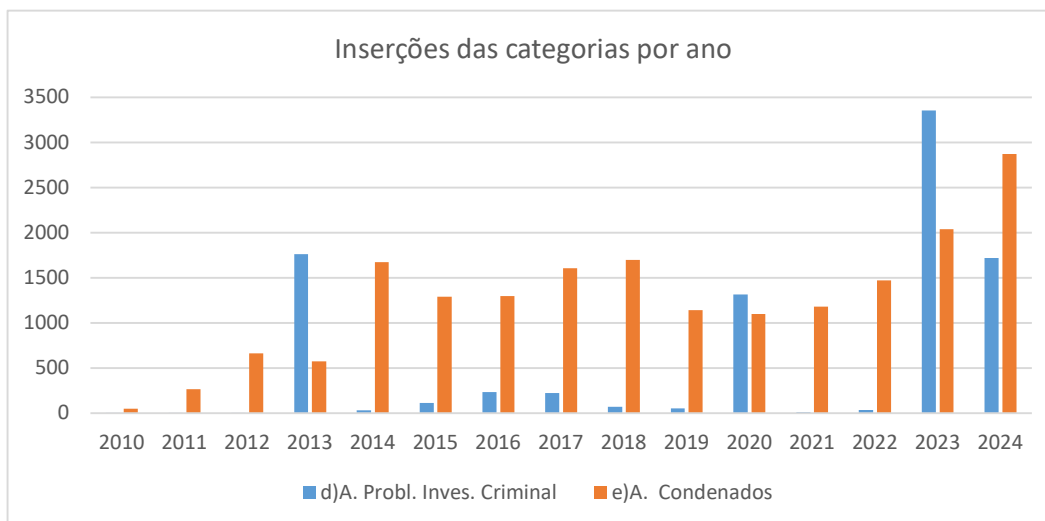
Quadro 13 – Número total de *hits* nacionais por ano



Fonte: BDADN

O número das inserções de amostra problema para investigação criminal e o número crescente de inserções de perfis de condenados, explicará, em grande medida, o número de coincidências ocorridas em 2024.

Quadro 14 – Número de inserções de amostra problema para investigação criminal e de perfis de condenados por ano



Fonte: BDADN

Ainda que o número seja reduzido, registre-se que, em 2024, houve **3** coincidências entre amostras problema para investigação criminal e perfis de arguidos em processo criminal. Contrastam, positivamente, com apenas 1 coincidência em 2023 e com a inexistência de coincidências nos anos anteriores. Saliente-se que, em 2024, houve um aumento significativo do número de perfis de arguidos que foram inseridos (10, num total de 18).

4.2.3. Eliminação de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais e transferência para o ficheiro de guarda provisória

Em face do determinado no artigo 26.º da Lei n.º 5/2008, em 2024 foram eliminados da Base de Dados **2507** perfis de condenados, **24** amostras problema para investigação criminal e **1** amostra problema para investigação civil. Foram transferidos para o ficheiro de guarda provisória **10** perfis de arguidos e **2** amostras problema para investigação criminal.

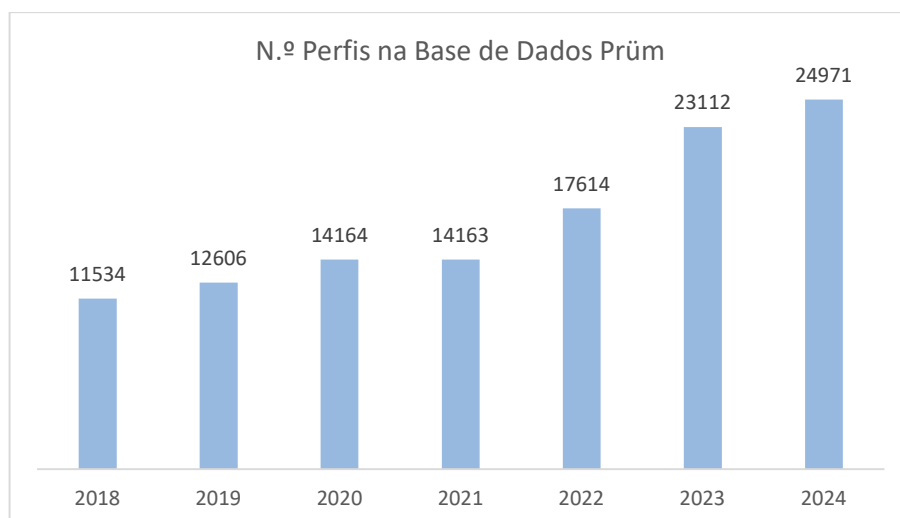
Conjugando o tempo de conservação dos perfis de ADN, segundo o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 5/2008, com o início da Base de Dados, em fevereiro de 2010, o Conselho acompanha desde 2019 a necessidade de dar início à eliminação de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais e, nomeadamente, o desenvolvimento do procedimento técnico adequado. O procedimento desenvolvido passou a ser aplicado em 2024, o que explica o número significativo de perfis de ADN de condenados que foram eliminados – **2507**. O acompanhamento do Conselho passou sempre pela garantia de que, apesar de não estarem formalmente eliminados, os perfis de ADN em condições de serem eliminados estavam todos identificados de forma a evitar qualquer comunicação indevida.

4.3. Cooperação internacional

Em 2024 verificou-se um aumento do número de perfis de ADN na Base de Dados Prüm. Aos **23112** de 2023, acresceram **1859**, o que perfaz um total de **24971** perfis. No mesmo ano, foram estabelecidas ligações com mais dois Estados-Membro.

Em 2024, houve **494** coincidências, número inferior às verificadas em 2023 (**624**).

Quadro 15 – Evolução da Base de Dados Prüm nos últimos anos

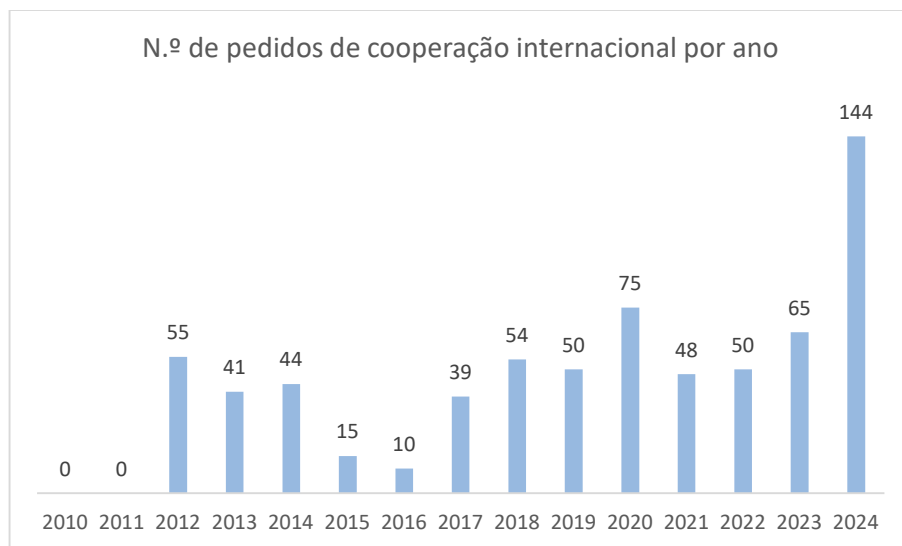


Fonte: BDADN

O Quadro 15 mostra a evolução do n.º de perfis inseridos na Base de Dados Prüm, nos últimos anos – de 2018 a 2024.

Em 2024, fora do âmbito do Tratado Prüm, houve um aumento do número de pedidos de cooperação internacional (**144**) quando comparado com os havidos em 2023 (**65**), ano em que também foram ultrapassados os do ano anterior (**50**)

Quadro 16 - Número de pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado de Prüm



Fonte: BDADN

O Quadro 16 mostra a evolução do número de pedidos de cooperação internacional por ano – de 2010 a 2024.